



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.21/79
de 29 de abril de 1.979.-

APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA E DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1977.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potirendaba na sessão ordinária realizada em 20 de abril de 1.979, aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica aprovada as contas apresentadas pela Mesa da Câmara e Prefeitura Municipal de Potirendaba, referente ao exercício de 1.977, de acordo com o Parecer Prévio emitido pela Egregia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-1396/78.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA Sala das Sessões "Dr. Balduino Seabra" em 20 de abril de 1.979.-

(a)- Domingos Fernandes Filho
Presidente.-
Jose Tenani
Vice-Presidente.-
Waldevino Colombo
1º. Secretário.-
Angelo Martins Sanchez
2º. secretário.-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, (sp) as fls. 12 do livro próprio e em seguida afixada em lugares públicos costumeiros.

(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-